

Agrupamento Vertical de Escolas de Pinhal de Frades

Aviso n.º 1891/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias após a data da publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Aurora de Jesus Costa Lourenço Tavares*.

Escola Secundária de Sacavém

Aviso n.º 1892/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Pinto Bivar Velho Costa Campos*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santo António

Aviso n.º 1893/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da entrada principal desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Direcção Executiva, *Maria do Carmo Branco*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical Afonso Betote

Aviso n.º 1894/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontram afixadas nos *placards* existentes nas respectivas escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ventura dos Santos Pinto*.

Escola Secundária de Alberto Sampaio

Aviso n.º 1895/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente da Escola Secundária de Alberto Sampaio a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Rodrigues Teles*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó

Aviso n.º 1896/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio deste

Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2004.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

31 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria Margarida Marinheira Dias Cascarejo*.

Escola Secundária António Sérgio

Aviso n.º 1897/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Almeida Teixeira*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio

Aviso n.º 1898/2005 (2.ª série). — Avisa-se o pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio, Vale de Cambra, que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Agrupamento Vertical «Escolas de Canedo»

Aviso n.º 1899/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do capítulo v do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Secretaria da Escola E. B. 2, 3 de Canedo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adriano Alves Silva Santos*.

Escola Secundária Carolina Michaëlis

Aviso n.º 1900/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados que já se encontram afixadas no *placard* do átrio as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola Secundária referentes ao ano de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventual reclamação.

2 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Jesus Pereira Santos Amador Vaz*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa

Aviso n.º 1901/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Carregosa a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Alves Martins*.